



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 043/2023

Prazo concedido pela Portaria DG nº 071/2024, por 90 dias, a partir de 21/05/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 010/2024, por 120 dias, a partir de 19/01/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 154/2023, por 120 dias, a partir de 11/07/2023

Institui comissão multidisciplinar com objetivo de propor alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais", e de regulamentar outras matérias conexas.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que "Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 294, de 18 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO a determinação da Presidência do Tribunal para alteração da Portaria nº 118, de 30 de agosto de 2010, da Presidência, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0005654-91.2019.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão multidisciplinar, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho apresentado pela comissão instituída pela Portaria nº 114, de 24 de novembro de 2020, da Diretoria-Geral com o fim de propor:

I – alteração da Portaria nº 118 da Presidência, de 30 de agosto de 2010, que "Regulamenta a inclusão de beneficiários no Plano de Assistência Médico-Hospitalar mantido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

II – estudos sobre a possibilidade e viabilidade da concessão do benefício de assistência à saúde aos servidores, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em caráter indenizatório, em municípios fronteiriços do Estado de Minas Gerais;

III – regulamentação de outras matérias conexas às descritas nos incisos I e II deste artigo, se necessário.

Parágrafo único. A comissão, de que trata o *caput*, será composta pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes na comissão, salvo alterações substanciais nas atribuições das unidades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 043, de 27 de fevereiro de 2023, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

| Componentes | Função |
|--|---------------|
| Titular da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica – SAMEO | Coordenação |
| Representante da Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica – SAMEO | Suplente |
| Titular da Seção de Enunciados Administrativos e Legislação de Pessoal – SEALP | Titular |
| Representante da Seção de Enunciados Administrativos e Legislação de Pessoal – SEALP | Suplente |
| Titular da Coordenadoria de Contratos – CCO | Titular |
| Representante da Coordenadoria de Contratos – CCO | Suplente |
| Representante da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral – COJ | Titular |
| Representante da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral – COJ | Suplente |
| Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF | Titular |
| Titular da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral - AADG | Titular |
| Representante do Gabinete da Diretoria-Geral - GADG | Suplente |



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875824** e o código CRC **6E60E643**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria DG nº 43/2023 foi publicada no DJE nº 34, de 28/02/2023.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
GADG



Documento assinado eletronicamente por **HELOÍSA FERREIRA DE VASCONCELOS, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2023, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886821** e o código CRC **D7FE8265**.